

Prezado Gestor de Fundo de Saúde,

Caso este Fundo de Saúde ainda não tenha concluído a regularização das contas correntes vinculadas aos novos Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Investimento na Rede de Serviços Públicos, solicitamos que compareça à agência bancária de relacionamento do Fundo de Saúde com a máxima urgência.

Alertamos que a falta de conformidade das contas impossibilitará a movimentação dos recursos creditados, como por exemplo **a realização de pagamentos** pelo fundo de saúde.

Dessa forma, orientamos verificar se este Fundo possui pendências quanto à conformidade das contas correntes citadas, providenciando sua regularização, conforme previsto no §2º do art. 1.122 da Portaria de Consolidação nº 6/2017, alterada pela Portaria nº 3.992/2017.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFORMIDADE DE CONTAS DE FUNDOS DE SAÚDE ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DO DISTRITO FEDERAL

1. Documentação do Fundo de Saúde – caso o cadastro esteja desatualizado:

- a) CNPJ atualizado e ativo;
- b) Lei de criação do Fundo de Saúde;
- c) Cópia do comprovante original de endereço do Fundo de Saúde;
- d) Declaração assinada pelo(s) RLA(s) - Representante(s) Legal(is) Autorizado(s)

2. Documentação dos representantes legais e procuradores:

- a) Cópia do ato de nomeação ou termo de posse do representante máximo do Ente Público;
- b) Cópia do documento de Identidade e CPF de todas as Pessoas Físicas mencionadas nos subitens acima;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF de todas as Pessoas Físicas mencionadas nos subitens acima da Receita federal do Brasil (RFB); (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- d) Cópia de comprovante de endereço de todas as Pessoas Físicas mencionadas acima;

**Documentos de identificação válidos para os representantes –
Pessoa Física:**

- Registro de Identidade Civil – RIC; ou
- Carteira de identidade fornecida pelos Órgãos de Segurança Pública dos Estados, dentro do prazo de validade, se houver; ou
- Carteira nacional de habilitação, modelo atual, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por Órgãos de Classe dos Profissionais Liberais, que tenha fé pública e conhecida por Decreto, dentro do prazo de validade; ou
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; ou
- Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade; ou
- CTPS –Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior
Diretor Executivo – Fundo Nacional de Saúde
Secretaria Executiva
Ministério da Saúde